CISION

Diário Económico

ID: 44647268

09-11-2012

Tiragem: 17650
País: Portugal
Period.: Diária
Âmbito: Economia, Negócios e.

Pág: 6
Cores: Preto e Branco
Área: 26,17 x 18,66 cm²
Corte: 1 de 2

Recibos verdes e senhorios não pagam sobretaxa de IRS em 2013

Profissões liberais e senhorios poupados a maiores cortes no rendimento. Especialistas criticam.

Lígia Simões
ligia.simoes@economico.pt

Em 2013, os profissionais liberais, empresários em nome individual e senhorios que recebam rendas pelas suas casas vão ter uma menor quebra no rendimento disponível mensal face aos trabalhadores dependentes e pensionistas. Isto porque serão poupados do pagamento da sobretaxa de IRS de 4%, na medida em que só terão de pagar este imposto extraordinário, em 2014, quando entregarem a declaração anual de IRS relativa aos rendimentos do próximo ano.

Fiscalistas consideram que há uma "discricionariedade" na aplicação da medida e que o problema poderia ser resolvido com a introdução de um mecanismo de retenção na fonte da sobretaxa nos rendimentos profissionais, liberais e prediais. A exigência de um tratamento fiscal semelhante entre os vários rendimentos surge numa altura em que a maioria parlamentar está a estudar uma proposta de alteração ao Orçamento do Estado para 2013 (OE/13) que atenue a quebra do rendimento disponível mensal no sector privado conforme avançou ontem o Diário Económico. Em causa está a alteração da forma de pagamento da sobretaxa de IRS, que está prevista numa base mensal, para a data do pagamento de um ou dos dois subsídios. Uma medida de agravamento fiscal que se acumula às maiores retenções mensais de imposto devido aos novos escalões de IRS (que se reduzirão de oito para cinco).

"Parece-me que a situação de discricionariedade, em face aos rendimentos dos profissionais liberais e outros, poderia ser atenuada, não através da aplicação da sobretaxa de 4% apenas sobre o subsídio de Natal, tal como em 2011, ou através do pagamento fraccionado dos subsídios de Natal e de férias, mas, sim, através da introdução de um mecanismo de retenção na fonte da sobretaxa, também aplicável aos rendimentos das outras categorias", defende o ex-secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Rogério Fernandes Ferreira.

"A situação de discricionariedade poderia ser atenuada pela introdução de um mecanismo de retenção na fonte da sobretaxa, aplicável aos rendimentos de outras categorias", diz Rogério Ferreira

"Trata-se de uma medida discricionária" face aos rendimentos profissionais, empresariais e prediais) que só se conhecem no final do ano, alerta Domingos Azevedo.

Com a sobretaxa de 3,5% sobre o subsídio de Natal em 2011, os trabalhadores independentes e os contribuintes que têm outros rendimentos, para além dos rendimentos do trabalho dependente e pensões, pagaram só este ano a sobretaxa de IRS após a entrega da declaração de IRS referente ao ano passado. E com o OE/13 só vão pagar a sobretaxa em 2014.

Fonte governamental adiantou, porém, ao Diário Económico que os profissionais liberais, empresários em nome individual e senhorios não são poupados de uma quebra do rendimento já que o OE/13 prevê também para aquelas categorias de rendimento um agravamento fiscal. É o caso do rendimento tributável dos recibos verdes que passa de 70% para 80% e a taxa de retenção que passa dos 21,5% para os 25%. Também os rendimentos prediais passarão a ser tributados à taxa especial de 28%, sendo, no entanto, possível optar pelo seu englobamento.

Ainda, assim, é apontada a discricionariedade na aplicação da sobretaxa de IRS , pois o efeito do imposto extraordinário noutras categorias de rendimento só será sentido em 2014, enquanto os trabalhadores dependentes e pensionistas enfrentarão cortes no seu rendimento já no próximo ano: mensalmente, caso não seja alterada a forma de pagamento prevista no OE/13, ou nos subsídios.

O bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas também alerta que "se trata de uma medida discricionária" face a outros rendimentos de formação sucessiva (rendimentos profissionais e empresariais e prediais) que só se conhecem no final do ano. Por isso, Domingues de Azevedo defende que o imposto extraordinário de 4% que incide sobre os trabalhadores dependentes e pensionistas (do sector privado) também deverá ser aplicada só em Dezembro. Esta é, aliás, uma das hipóteses em estudo, segundo confirmou ao Diário Económico o deputado do PSD Paulo Batista Santos: "Está em estudo a questão da sobretaxa à luz do histórico da sua aplicação em 2011 e estamos fazê-lo em diálogo com o Governo".

As propostas de alteração do OE podem ser entregues até ao próximo dia 16. ■